Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Reitoria
Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves – RS
Fone: 54 3449 3300 Site: www.ifrs.edu.br

PORTARIA Nº 1669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

A REITORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 989 de 08 de outubro de 2015, publicada no DOU nº 194, de 09 de outubro de 2015, Seção 2, página 11, e CONSIDERANDO:

a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

b) A diminuição do público atendido pelos campi e Reitoria durante o período de festas de final de ano e férias discentes;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer o horário de trabalho do IFRS a partir de 21 de dezembro de 2015 até 19 de fevereiro de 2016 conforme segue:

1) Segunda-feira – das 12h às 18h

2) Demais dias da semana – das 8h às 14h

Art. 2° Nos dias de matrículas previstas em calendário, os campi deverão garantir o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, garantindo acesso ao serviço nos três turnos.

Art. 3° Ficam dispensadas do cumprimento desta portaria as unidades em que os calendários acadêmicos indicam dias letivos no período.

Art. 4º Os dias 24 e 31 de dezembro de 2015 serão considerados ponto facultativo. Os demais dias compreendidos nas semanas de festas de final de ano deverão ser compensados conforme Ofício Circular SEI 173/2015 do Ministério do Planejamento e Gestão de 16/10/2015.

Art. 5º Delegar competência aos Diretores-gerais dos campi do IFRS para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora *Pro tempore* IFRS
Portaria MEC 989, de 08/10/2015
DOU nº 194, de 09/10/2015, Seção 2, pág. 11